



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 048/2009

Aprova a reformulação do Curso de Especialização em Histocompatibilidade que passa a denominar-se Curso de Especialização em Biologia Molecular Humana.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11, do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 3260/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º – Fica aprovada a reformulação do Curso de Especialização em Histocompatibilidade que passa a denominar-se Curso de Especialização em Biologia Molecular Humana, ministrado pelo Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (IBRAG), Unidade Acadêmica vinculada ao Centro Biomédico, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/CES Nº 01/07, na Deliberação Nº 023/09 da UERJ e na presente Deliberação.

Parágrafo único – O Curso destina-se a portadores de Diploma de Curso de Graduação plena em qualquer área das Ciências da Saúde, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Art. 2º – A responsabilidade técnico-administrativa e pedagógica pela execução do Curso caberá ao IBRAG, com apoio técnico-pedagógico do Laboratório de Histocompatibilidade e Criopreservação, do Laboratório de Diagnósticos por DNA e do Serviço de Genética Humana, ficando a gerência financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

Art. 3º – Após homologação no Conselho Departamental do IBRAG, caberá ao Diretor da Unidade a designação, em Portaria, do Coordenador e de dois Coordenadores Adjuntos do Curso.

§ 1º – O Coordenador e os dois Coordenadores Adjuntos deverão possuir titulação de Doutor, e serão eleitos por e dentre os professores do corpo docente do curso aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que pertençam ao quadro funcional ativo da UERJ.

§ 2º – O mandato do Coordenador e dos Coordenadores Adjuntos do Curso será de 3 (três) anos, admitida apenas uma recondução consecutiva.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 048/2009)

§ 3º - Havendo vacância do cargo de Coordenador ou de Coordenador Adjunto, antes do término do mandato, deverá haver nova eleição para o cargo vacante visando a complementação de mandato.

Art. 4º – A unidade básica para a medida do trabalho acadêmico é o crédito, de acordo com as normas em vigor na UERJ.

Art. 5º – O Curso de Especialização em Biologia Molecular Humana terá duração de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, correspondentes a 32 (trinta e dois) créditos, sendo 25 (vinte e cinco) obrigatórios e o mínimo de 07 (sete) eletivos, conforme estrutura curricular de cada módulo nos ANEXOS da presente Deliberação.

§1º - O curso será oferecido em três módulos distintos de livre escolha do candidato a saber: Histocompatibilidade, Genética Forense e Genética Humana.

§ 2º - Além dos 32 (trinta e dois) créditos exigidos para integralização do Curso, o aluno poderá realizar no máximo 10 (dez) créditos eletivos, a serem escolhidos entre as disciplinas eletivas dos três módulos do curso.

Art. 6º – Poderão ser realizadas até 04 (quatro) seleções anualmente, com número de vagas a ser definido nos Editais de Seleção.

Parágrafo único – Observada a disponibilidade de vagas e a critério da Coordenação do Curso, poderão ser oferecidas disciplinas isoladas a candidatos que tenham, no mínimo, graduação plena, conforme o § único do Art. 1º da presente Deliberação.

Art. 7º – O Edital de Seleção de candidatos será divulgado pelo Coordenador do Curso, conforme disponibilidade institucional e demanda para o curso, após aprovação pela Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 8º – As inscrições para o processo seletivo ao Curso de Especialização em Biologia Molecular Humana serão efetuadas mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição e a entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia frente e verso do diploma de curso de graduação plena, em qualquer área das Ciências da Saúde;
- b) cópia do histórico escolar completo correspondente ao curso da alínea anterior;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) *curriculum vitae* atualizado;
- f) 2 (duas) fotografias recentes (3 x 4).

§ 1º – Caso a IES não tenha expedido o diploma a que faz jus o candidato na ocasião das inscrições ao processo seletivo, será aceita declaração da IES indicando a data da conclusão do curso ou da colação de grau do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 048/2009)

§ 2º – Os candidatos na situação do parágrafo anterior deverão atender, caso selecionados, à exigência da alínea a do *caput* deste artigo, antes da entrega da monografia final de curso.

§ 3º – Candidatos estrangeiros deverão apresentar: cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

§ 4º – O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o módulo que pretende cursar e desenvolver sua monografia, a saber: Histocompatibilidade, Genética Forense ou Genética Humana.

Art. 9º – O número de vagas será estabelecido no Edital de Seleção e não será autorizada abertura de turma com menos de 10 (dez) ou com mais de 50 (cinquenta) alunos.

Parágrafo único – O processo seletivo levará em conta o número máximo de alunos que cada módulo poderá receber para orientação.

Art. 10 – Em caso de convênio ou instrumento similar, firmado entre a UERJ e instituições interessadas, a admissão de candidatos obedecerá aos termos do mesmo, respeitadas as disposições desta Deliberação.

Art. 11 – Terão direito à matrícula no Curso os candidatos aprovados e selecionados mediante os seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Prova escrita, de caráter eliminatório, com programa e bibliografia divulgados no Edital de Seleção.
- b) Prova escrita de inglês, de caráter classificatório, constando de um texto científico para ser traduzido com auxílio do dicionário do próprio candidato.
- c) Análise do *Curriculum Vitae*.
- d) Entrevista com, no mínimo, dois professores do Curso.

Parágrafo único - Os critérios de aprovação, classificação e desempate serão publicados no Edital de Seleção.

Art. 12 – No ato da matrícula dos candidatos aprovados e selecionados, os originais da documentação exigida em cópia no **Art.8º** deverão ser apresentados, a título de conferência.

§ 1º – Os candidatos aprovados e selecionados que não efetuarem suas matrículas no período definido no Edital de Seleção serão eliminados do processo seletivo, e poderá haver reclassificação dos candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação para admissão ao Curso.

§ 2º – O calendário de matrícula dos candidatos reclassificados será estabelecido no Edital de Seleção.



Art. 13 – O Curso será integralizado no mínimo em 09 (nove) meses e no máximo em 18 (dezoito) meses, incluindo a apresentação da monografia.

Art. 14 – Não será autorizado o trancamento de matrícula.

Parágrafo único - O aluno que não concluir o Curso terá direito a declaração do Coordenador, indicando as disciplinas cursadas com aprovação, com as respectivas cargas horárias, o número de créditos obtidos e o percentual de frequência.

Art. 15 – A avaliação da aprendizagem em cada disciplina será feita através de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) trabalhos individuais;
- b) apresentação de seminários;
- c) trabalhos práticos;
- d) provas parciais escritas.

§ 1º – São obrigatórias a elaboração, entrega e apresentação de monografia final de curso em um dos três módulos de que trata o § 4º do Art. 8º, dentro do período de integralização do Curso, de acordo com o que estabelece o Art. 13.

§ 2º – Somente poderá entregar a monografia final de curso o aluno que concluir com aproveitamento os 32 (trinta e dois) créditos, conforme o Art 5º, não estiver em pendência de documentação e entregar o formulário de requerimento de certificado devidamente preenchido, o qual será anexado ao relatório final da turma, caso o aluno faça jus ao certificado do Curso de Especialização em Biologia Molecular Humana.

Art. 16 – A avaliação de que trata o Art. 15 será expressa por graus, variando de 0 (zero) a 10 (dez), sendo admitidas frações decimais.

§ 1º – O grau mínimo para aprovação em cada disciplina e na monografia final é 7,0 (sete) e a frequência mínima é de 85 % (oitenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.

§ 2º – O aluno que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) em mais de uma disciplina, na mesma disciplina por duas vezes ou na monografia, será automaticamente desligado do Curso.

§ 3º – O aluno desligado do Curso que participar de mais um processo seletivo ficará isento, se selecionado, das disciplinas já cursadas com aprovação, desde que não ultrapasse o período de 4 (quatro) anos, respeitado o disposto no regulamento vigente na ocasião de seu reingresso.

§ 4º – Não serão concedidas isenções em disciplinas cursadas com aprovação aos alunos que foram selecionados ao curso mais de duas vezes, em qualquer tempo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 048/2009)

Art. 17 – A integralização do Curso ficará na dependência da aprovação da monografia final apresentada pelo aluno e avaliada por uma comissão examinadora constituída por 2 (dois) docentes ou pesquisadores da área.

§ 1º – A escolha do orientador da monografia final de curso será feita pelo aluno, dentre os docentes do curso disponíveis para orientação.

§ 2º – Para substituição de orientador, o aluno deverá encaminhar solicitação ao Coordenador, para aprovação no corpo docente do Curso.

§ 3º – A comissão examinadora emitirá menção aprovando ou reprovando a monografia final do aluno, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 16º desta Deliberação.

Art. 18 – O aluno aprovado em todas as disciplinas e na monografia final de curso terá direito a certificado de curso de Especialização em Biologia Molecular Humana de acordo com o módulo cursado: Histocompatibilidade, Genética Forense ou Genética Humana.

Art. 19 – Ao término de cada curso, a Direção do IBRAG encaminhará relatório final à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, em conformidade com as normas da UERJ referentes à expedição e registros de certificados de cursos de especialização.

Art. 20 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador em primeira instância e pelo corpo docente do Curso, em segunda instância, cabendo recurso ao Conselho Departamental do IBRAG.

Art. 21 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas a Deliberação nº 070/06 e as disposições em contrário.

UERJ, 16 de outubro de 2009.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR



ANEXO I

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA MOLECULAR HUMANA

ESTRUTURA CURRICULAR

MÓDULO EM HISTOCOMPATIBILIDADE

Disciplinas Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária	Unidade/ Departamento
Imunobiologia do Sistema HLA	02	30	IBRAG/DHE
Células e Moléculas na Resposta Imunológica	02	30	IBRAG/DHE
O Laboratório de HLA	02	30	IBRAG/DHE
HLA e Transplantes	02	30	FCM/DMI
Biossegurança Laboratorial	02	30	FCM/DMIP
HLA e Doenças	01	15	FCM/DMI
Métodos Estatísticos Aplicados à Genética Humana	02	30	FCM/DTIES
Subtotal	13	195	-
Disciplinas Eletivas	Nº de Créditos	Carga Horária	Unidade/ Departamento
Células-Tronco e Cultivo Celular	02	30	IBRAG/DHE
Genética Molecular Humana	03	45	IBRAG/DGEN
Biologia Forense	03	45	IBRAG/DECB
Genética de Populações	02	30	IBRAG/DECB
Tópicos Especiais I	01	15	IBRAG/HLA
Tópicos Especiais II	02	30	IBRAG/DECB
Tópicos Especiais III	03	45	IBRAG/HLA
Subtotal			
Mínimo a cursar de eletivas	07	105	-
Atividades Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária	Unidade/ Departamento
Elaboração de Monografia	04	60	IBRAG/DHE
Estágio Prático em Histocompatibilidade	08	120	IBRAG/DHE
Subtotal	12	180	-
Total:	32	480	-



ANEXO II

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA MOLECULAR HUMANA

ESTRUTURA CURRICULAR

MÓDULO EM GENÉTICA FORENSE

Disciplinas Obrigatórias	N° de Créditos	Carga Horária	Unidade/ Departamento
Genética de Populações	02	30	IBRAG/DECB
Biologia Forense	03	45	IBRAG/DECB
Imunobiologia do Sistema HLA	02	30	IBRAG/DHE
Biossegurança Laboratorial	02	30	FCM/DMIP
Métodos Estatísticos Aplicado à Genética Humana	02	30	FCM/DTIES
Tópicos Especiais II	02	30	IBRAG/DECB
Subtotal	13	195	-
Disciplinas Eletivas	N° de Créditos	Carga Horária	Unidade/ Departamento
Genética Molecular Humana	03	45	IBRAG/DGEN
Células e Moléculas na Resposta Imunológica	02	30	IBRAG/DHE
O Laboratório de HLA	02	30	IBRAG/DHE
HLA e Transplantes	02	30	FCM/DMI
HLA e Doenças	01	15	FCM/DMI
Células-Tronco e Cultivo Celular	02	30	IBRAG/DHE
Tópicos Especiais I	01	15	IBRAG/HLA
Tópicos Especiais III	03	45	IBRAG/HLA
Subtotal Mínimo a cursar de eletivas	07	105	-
Atividades Obrigatórias	N° de Créditos	Carga Horária	Unidade/ Departamento
Elaboração de Monografia	04	60	IBRAG/DHE
Estágio Prático em Genética Forense	08	120	IBRAG/DECB
Subtotal	12	180	-
Total:	32	480	-



ANEXO III

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA MOLECULAR HUMANA

ESTRUTURA CURRICULAR

MÓDULO DE GENÉTICA HUMANA

Disciplinas Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária	Unidade/ Departamento
Genética Molecular Humana	03	45	IBRAG/DGEN
Imunobiologia do sistema HLA	02	30	IBRAG/DHE
Biossegurança Laboratorial	02	30	FCM/DMIP
Células e Moléculas na Resposta Imunológica	02	30	IBRAG/DHE
Métodos Estatísticos aplicados à Genética Humana	02	30	FCM/DTIES
Genética de Populações	02	30	IBRAG/DECB
Subtotal	13	195	-
Disciplinas Eletivas	Nº de Créditos	Carga Horária	Unidade/ Departamento
Biologia Forense	03	45	IBRAG/DECB
O Laboratório de HLA	02	30	IBRAG/DHE
HLA e Transplantes	02	30	FCM/DMI
HLA e Doenças	01	15	FCM/DMI
Células-Tronco e Cultivo Celular	02	30	IBRAG/DHE
Tópicos Especiais I	01	15	IBRAG/HLA
Tópicos Especiais II	02	30	IBRAG/DECB
Tópicos Especiais III	03	45	IBRAG/HLA
Subtotal			
Mínimo a cursar de eletivas	07	105	-
Atividades Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária	Unidade/ Departamento
Elaboração de Monografia	04	60	IBRAG/DHE
Estágio Prático em Genética Humana	08	120	IBRAG/DGEN
Subtotal	12	180	-
Total:	32	480	-